DECRETO Nº2.449 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 130 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 32.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 138 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 25.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 147 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 15.000,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 148 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 6.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
02.12.01.10.301.0042.2162 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 259 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 85.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
02.12.01.10.301.0042.2164 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 25.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicilio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transport Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 287 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 15.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 290 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 9.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 326 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 388 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais

02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 415 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2241 – Manutenção das Atividades CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 473 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00

02.16 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01 – Fundo de Assistência Social e Habitação
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 485 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$330.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.50.41.00 – Contribuições
F: 32 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.33.00 – Material de Consumo
F: 34 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
F: 36 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 37 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.02 – Reserva e Encargos

02.08.02.99 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.02.99.999.0011.2030 – Reserva de Contingência
02.08.02.99.999.0011.2030 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
F: 113 FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 85.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 139 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 5.000,00
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 140 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 20.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.367.0034.2124 – Manutenção do Ensino Especial
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 155 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 21.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:298 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 24.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:299 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$ 25.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 328 - FR: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R$ 50.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 396 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00
02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
02.14.01.26.782.0074.2282 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 418 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 – Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm. da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 436 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.15.01.04.122.0061.2221 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 437 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$330.000,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de setembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I